



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**Gabinete da Prefeita**

**PORTARIA Nº 167, DE 11 DE MAIO DE 2026**

*"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o requerimento de férias da Servidora **HELOÍZA MARIA RIBEIRO FABRO** a esta municipalidade.

**CONSIDERANDO** o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

**CONSIDERANDO** o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **HELOÍZA MARIA RIBEIRO FABRO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de Planejamento e Controle Nível III, Classe E, lotada na Controladoria Geral Municipal, referente ao período aquisitivo de 11/07/2022 à 10/07/2023, contando a partir do dia 18/05/2026, devendo retornar à sua respectiva função em 02/06/2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita municipal de Jateí/MS, em 11 de maio de 2026.

**CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO**  
Prefeita Municipal